PROJETO DE SEI N.º 04 72



## CAMARA MUNICIPAL DE SALTO 13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO NO. 03/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, PRESIDENTE da Gâmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 20 de março de 1992, aprovou e ele sanciona o seguinte:

## RESOLUÇÃO

ARTIGO 10.— Ficam majorados, a partir de 10. de março de 1.992 os vencimentos dos cargos constantes do quadro anexo e que faz parte integrante da presente resolução.

ARTIGO 20. - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 30. — Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Sala das Sessões, em 20 de março de 1.992

- JOSÉ CARLOS CODRIGUES DA ROCHA -

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume, em 20 de março de 1.992 e publicada na imprensa local.

> JOÃO CARLOS RATTI -Diretor Jegislativo de Admnistração

> > 1